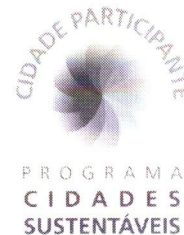




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2868, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Guairá, Estado de São Paulo para o exercício Financeiro de 2019.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2.019, compreendendo o orçamento referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO

Seção I Da estimativa da receita

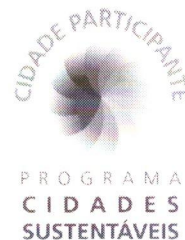
Art. 2º A receita orçamentária é estimada em R\$ 192.133.390,00 (cento e noventa e dois milhões cento e trinta e três mil trezentos e noventa reais).

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	193.527.990,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	20.621.460,00
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	8.433.600,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	758.530,00
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	10.000,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	5.818.800,00
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	155.658.600,00



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.227.000,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	102.000,00
2200.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	1.000,00
2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	501.000,00
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	21.257.400,00
7200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES - INTRA-ORCAMENTARIAS	10.764.000,00
7300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL - INTRA-ORCAMENTARIAS	200,00
7600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS - INTRA-ORCAMENTARIAS	334.100,00
7900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	10.159.100,00
9500.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-23.154.000,00
TOTAL		192.133.390,00

Seção II Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa é fixada em R\$ 192.133.390,00 (cento e noventa e dois milhões cento e trinta e três mil trezentos e noventa reais).

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
MUNICIPIO DE GUAIRA	154.133.390,00
3 DESPESAS CORRENTES	145.917.990,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	7.115.400,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00
CÂMARA DO MUNICIPIO DE GUAIRA	3.500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES	3.200.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	27.600.000,00
3 DESPESAS CORRENTES	18.403.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.177.000,00
DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA	6.900.000,00
3 DESPESAS CORRENTES	6.489.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	342.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.000,00
TOTAL	192.133.390,00

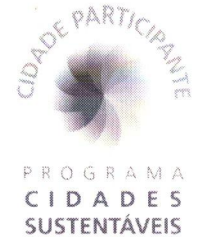
II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
MUNICIPIO DE GUAIRA	154.133.390,00
0101 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	654.000,00

4



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



0102	DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA JUSTIÇA E SEGURANÇA	9.648.100,00
0103	DIRETORIA DE COMPRAS	832.100,00
0104	DIRETORIA DE FINANÇAS	22.917.300,00
0105	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E OBRAS	22.592.700,00
0106	DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	48.848.690,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	35.781.000,00
0108	DIRETORIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO SOCIAL	2.962.400,00
0109	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.482.700,00
0110	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	337.300,00
0111	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	20.600,00
0112	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	2.783.400,00
0113	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.073.100,00
0114	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	200.000,00
	CÂMARA DO MUNICIPIO DE GUAIRA	3.500.000,00
0201	SECRETARIA DA CAMARA	3.500.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	27.600.000,00
0301	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	27.600.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA	6.900.000,00
0401	ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	6.900.000,00
	TOTAL	192.133.390,00

III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO
MUNICIPIO DE GUAIRA	154.133.390,00
03 Essencial à Justiça	998.500,00
04 Administração	30.339.300,00
05 Defesa Nacional	61.800,00
06 Segurança Pública	5.292.600,00
08 Assistência Social	6.465.700,00
10 Saúde	35.575.000,00
11 Trabalho	10.000,00
12 Educação	45.032.390,00
13 Cultura	1.034.300,00
14 Direitos da Cidadania	757.300,00
15 Urbanismo	12.125.000,00
16 Habitação	50.000,00
18 Gestão Ambiental	1.349.100,00
20 Agricultura	871.000,00
23 Comércio e Serviços	2.616.400,00
26 Transporte	1.371.000,00
27 Desporto e Lazer	2.322.000,00
28 Encargos Especiais	6.762.000,00
99 Reserva de Contingência	1.100.000,00
CÂMARA DO MUNICIPIO DE GUAIRA	3.500.000,00
01 Legislativa	3.500.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	27.600.000,00
09 Previdência Social	18.423.000,00
99 Reserva de Contingência	9.177.000,00

4



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA - DEAGUA		6.900.000,00
17	Saneamento	6.762.000,00
28	Encargos Especiais	69.000,00
99	Reserva de Contingência	69.000,00
TOTAL		192.133.390,00

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento), calculado sobre a despesa fixada na Lei Orçamentária e observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

II - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

III - Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos:

- a) Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à pessoal e encargos;
- b) Suprir insuficiências dos serviços da dívida pública;
- c) Suprir insuficiências de despesas à conta de recursos vinculados e de convênios ou congêneres;
- d) Suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receitas próprias de autarquias.

Art. 7º Durante o exercício financeiro de 2.019 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

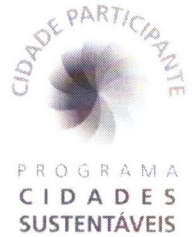
Art. 8º Acompanham esta Lei os anexos:

- Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- Receitas segundo as categorias econômicas;
- Natureza da despesa - Consolidação geral;
- Natureza da despesa por órgão;
- Natureza da despesa por órgão e unidade;
- Programa de trabalho;

4



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



- Programa de trabalho por funções, subfunções e programas;
- Despesa por função, subfunção e programas conforme vínculo com recurso;
- Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- Orçamento dos Fundos Especiais;
- Receita e Despesa da Administração Indireta;
- Seguridade Social;

Art. 9º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guairá, 28 de novembro de 2018.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

TEXTO PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 18/12/2018
ASS. Sandra Sostena Romano Ragozoni

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19.344.763-0